



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS -
PROTUT EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR N° 04/2024

A Coordenação de Tutoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de tutor bolsista para o Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas – ProTut, regulamentado pelo Edital N° 10/2024 CPPA/PRG/UFPB, para os seguintes componentes curriculares, vide Tabela 1:

Tabela 1 – Seleção de Tutores DQF/CCA/UFPB 2025

| Disciplinas (código, carga horária) | Cursos | Docentes (e-mail) | Monitores bolsistas |
|---|-------------------------------|--|----------------------------|
| Reatividade de Compostos Orgânicos (GDQF0038) | Química | Elizabeth Almeida Lafayette (elizabeth.almeidalafayette@gmail.com) | 1 |
| Termodinâmica Química (GDQF0044) | Química | Sidney Ramos de Santana (santanaramossidney@gmail.com) | 1 |
| Princípios de Análise Química (GDQF0026) | Química | Maria Betania Hermenegildo dos Santos | 1 |
| Química Geral (GDQF0035) | Química e Ciências Biológicas | Maria Betania Hermenegildo dos Santos | 1 |
| Mecânica (GDQF0022, 60h) | Química | Iarley Pereira Lobo (lobofisica@gmail.com) | 1 |

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Tutores para o semestre letivo de 2025.1, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado ao Departamento de Química e Física do Campus II da

Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

- 1.2 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático pedagógico aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB.
- 1.3 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático-pedagógico aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB. Sabendo que:
 - I. Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com professores, outros estudantes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;
 - II. Tutores são estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores e que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo para Tutor; e
 - III. Tutorandos são estudantes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de graduação desta universidade.
- 1.4 Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:
 - I. Auxiliar os tutorandos no processo de aprendizagem e fomentar neles a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s); incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;
 - II. Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;
 - III. Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB;
 - IV. Promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos estudantes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementam as atividades docentes regulares;
 - V. Contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.
- 1.5 O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado mediante pedido ao professor coordenador da disciplina conforme a Tabela I. O Edital nº 10/2024 CPPA/PRG/UFPB pode ser acessado aqui. A Resolução CONSEPE nº 49/2014, com o Regulamento do ProTut, pode ser acessada aqui e a Resolução CONSEPE nº 29/2020, com o Regulamento Geral da Graduação pode ser acessada aqui.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para ser selecionado como tutor do ProTut, o/a estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
 - b) Nunca ter sido reprovado na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
 - c) Ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor;
 - d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto;
- 2.2 O tutor bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil.
- 2.3 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição enviando e-mail para o docente responsável pela seleção anexando o histórico escolar.

2.4 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: iarley.lobo@academico.ufpb.br.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O candidato deve entrar em contato com o orientador para se informar acerca dos detalhes do processo seletivo, como datas e natureza da avaliação.
- 3.2 O processo de avaliação dos candidatos, bolsista/s e/ou voluntário(a)/s, avaliará as habilidades requeridas do tutor, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB nº49/2014, e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de **uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez)**.
- 3.3 Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4. DA INSCRIÇÃO DOS/AS TUTORES/AS

4.1 Após a conclusão do processo seletivo, através do e-mail iarley.lobo@academico.ufpb.br os alunos devem encaminhar ao coordenador do

programa os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

- a) Edital Interno de seleção dos tutores;
 - b) Homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) coordenador(a) do Projeto;
 - c) Ficha de inscrição (bolsista e voluntário(a)), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
 - d) Cópia de documento de identificação oficial e de CPF do(a) estudante bolsista e/ou voluntário(a);
 - e) Histórico Escolar atualizado do(a) bolsista e/ou do(a)s voluntário(a)s;
 - f) Contrato de Tutoria de bolsista e/ou voluntário(a) (Anexo VI e VII) assinados;
 - g) Dados bancários do(a)s bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).
- 4.2 Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a) Em caso de Conta Corrente, ela poderá ser de banco público ou privado.
- b) Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c) Em quaisquer dos casos, a Conta não poderá ser Conta Conjunta.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TUTOR

5.1 São atribuições dos discentes **Tutores**:

- I. Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;
- II. Ministras as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;
- III. Supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);
- IV. Elaborar, de comum acordo e sob orientação do professor Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;
- V. Informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas, visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- VI. Participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria; VII- contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros)

- em eventos e periódicos;
- VII. Apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo, eficazmente, em formato presencial ou à distância;
 - VIII. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;
 - IX. Demonstrar capacidade de ouvir e responder perguntas durante as sessões de tutoria; e elaborar e apresentar, sob a supervisão do Coordenador de Projeto, trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será desenvolvido ao final do ano letivo de 2024.
- 5.2 O contrato de tutoria e ficha de inscrição estão disponíveis no Edital nº 10/2024 CPPA/PRG/UFPB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: iarley.lobo@academico.ufpb.br.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 06 de junho de 2025

Prof. Iarley Pereira Lobo, Coordenação de Tutoria do DQF

ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| 09/06/2025 | Publicação do edital |
| A partir de 09/06/2025 | Inscrição dos candidatos (data limite a critério do docente responsável) * |
| A partir de 09/06/2025 | Processo seletivo/classificação dos inscritos. Para as datas e locais exatos, verificar o site do DQF (formato a critério do docente responsável) * |
| A partir de 13/06/2025 | Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (a ser informado aos candidatos pelo orientador) |
| Até 24h após a divulgação do resultado | Pedido de recurso do resultado do processo seletivo |
| A partir de 16/06/2025 | Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo e resultado final |

* Detalhes acerca da forma da inscrição, avaliação, conteúdo programático e casos omissos ficam a critério do docente responsável, os quais devem ser consultados a esse respeito.

** Documentos dos estudantes: Veja item 4.1 deste Edital, ou Item 8.1 do Edital nº 10/2024 CPPA/PRG/UFPB, disponível neste [link](#).